



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **487/2011-19643**
Usuário: **AUTO POSTO AEROPORTO LTDA**
Município: **JARAGUÁ**

DECLARAÇÃO 124 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Quadra 03, Lote 24 – Jardim Aeroporto**, nas coordenadas geográficas **15°44'44.7" S / 49°19'45.1" W**, no município de **Jaraguá**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em posto de combustível.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Pedro Carlos Sobrinho, CPF 324.588.781-72**, e o Sr. **Sérgio Rinaldo Gedda Amorim, CPF 491.380.061-20**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente